



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 8  
Disponibilização: 12/01/2023  
Publicação: 12/01/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.824, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Promove à Classe Especial Escrivães de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes dos cargos de Escrivães de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300084356	ELIENAY VELTEN	31/03/2022	ANTIGUIDADE
2	300084340	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	31/03/2022	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034906855** e o código CRC **4CB443AC**.